

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0002175/2023-52

PORTARIA Nº 883/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 06/20 23 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa PRESTIGE BLINDAGEM EMAUTOMÓVEIS LTDA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 06/2023**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviço de blindagem do veículo da frota do Ministério Público de Sergipe, conforme quantitativos e observações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, PE – 62/2022, com as seguintes atribuições:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0002175/2023-52

- I- A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.
- §1º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.
- II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.
- §1º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a F iscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809.
- III- A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelos seguintes Servidores: Assessor da Diretoria Administrativa, Sr. Ulisses Gomes de Andrade, Matrícula 374 nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor Administrativo do Ministério Público de Sergipe, Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional, Sr. Luiz de Azevedo Costa Neto, Matrícula 2.283, Assessor de Serviços Operacionais I, Sr. Anderson Barreto de Jesus, Matrícula 2.239 nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor do Gabinete de Segurança Institucional do MP/SE, designados para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as dis posições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça

Documento emitido por Randerson Ferreira Barbosa Santos em 13/04/2023 11:55.